



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - ☎ 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 545

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva e dá outras providências.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido à Servidora Ivonete Gonçalves, portadora do RG Nº 4.896.943-7/PR, a gratificação por dedicação exclusiva, equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a remuneração básica, conforme prevê o Artigo 56 da Lei Nº 428/89.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e dois.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

22/06/92

PUBLICADO

Em 22/06/92

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYF 915 - 1500 KHz - 1 KW

R. 10 - Fones 25-1122 e 25-1488

Av. Dourados e Iva, 923

85615 - Marmeleiro - Paraná